

SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (“AGEO”) que se realizarão, sucessivamente, no dia 30 de abril de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º andar, sala 10, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Assembleia Geral Extraordinária: 1.1. Re-ratificação do item 7.4 da ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia realizada em 26/04/2018, às 15 horas, na sede da Companhia (“AGEO/2018”), registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 265.155/18-6, em 04/06/2018, para a exclusão da remuneração do Conselho Fiscal do cômputo da remuneração dos Administradores da Companhia no período compreendido entre a AGEO/2018 e a presente AGEO, tendo em vista que, nos termos dos arts. 145 e 152 da Lei nº 6.404/76, a fixação da remuneração dos Administradores deve compreender apenas os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

2. Assembleia Geral Ordinária: 2.1. Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **2.2.** Destinação do resultado (prejuízo) do exercício social findo em 31/12/2018; **2.3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração, que respeitará a seguinte sequência: (i) eleição em separado dos membros do Conselho de Administração prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei 6.404/76, caso tal modalidade de eleição venha a ser solicitada pelos acionistas que possuem tal prerrogativa; (ii) fixação do número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitados os limites previstos no Estatuto Social; (iii) eleição dos demais membros do Conselho de Administração; e (iv) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **2.4.** Definição da remuneração global dos Administradores.

Em atenção à Instrução CVM nº 282/98, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, é de 5% (cinco por cento).

Informações Gerais:

1. A participação do Acionista poderá ser (i) pessoal, (ii) por procurador devidamente constituído ou (iii) via boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

2. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2019;

- Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2019;

- Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 25 de abril de 2019.

3. Estão disponíveis, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia (www.saraivari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

JORGE EDUARDO SARAIVA
Presidente do Conselho de Administração